

PODER JUDICIARIO

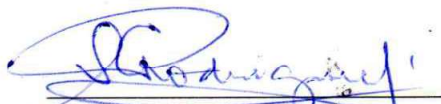
Comarca de São José dos Campos

Processo n. 1037079-11.2023.8.26.0577
4ª Vara Cível

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 30 dias do mês de Março do ano de 2025, em cumprimento ao r. mandado nº 577.2024/058354-0, expedido nos autos do processo em epígrafe – Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais requerida por Residencial Mirante do Limoeiro II em face de Wagner Correia de Lima, após efetuar as diligências necessárias para o cumprimento da presente avaliação, vem apresentar o laudo: **BEM A SER AVALIADO:** “Apartamento sob nº 13, localizado no térreo ou 01º pavimento, do Bloco 08, tipo B, integrante do empreendimento denominado “Residencial Mirante do Limoeiro II”, situado na Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 3353, no Bairro do Limoeiro, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa de 49,49m², área de uso comum de divisão proporcional de 9,18m², cabendo ao apartamento o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem em local indeterminado, localizado na parte externa do térreo ou 01º pavimento, encerrando a área de total de 58,67m², correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 0,333333. Imóvel melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 255.205 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos - SP.” O apartamento está em bom estado de conservação e não foi feito nenhuma reforma que pudesse agregar valor. Após, pesquisar informalmente junto a Corretores de Imóveis da região e na Internet, **AVALIO POR ESTIMATIVA** em: RS 130.000,00 (cento e noventa mil reais)

Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.-


Silvia Cristina Rodrigues
Oficial de Justiça

x. Wagner Correia de Lima